

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO 0001/2017.

Dispõe sobre aprovação do plano de Ação do exercício de 2017, para o Co-financiamento do Governo Estadual, alocado no Fundo Municipal de Assistência social e aplicação deste, no exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIE – CMAS, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 30 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

E CONSIDERANDO que este instrumento atende a realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação Estadual de 2017 e sua aplicação dos recursos referentes aos Benefícios Eventuais e aos Serviços co-financiados para a proteção básica, média complexidade e alta complexidade do Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia, proveniente do Tesouro do Estado da Bahia, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência social de Jequié;

Prefeitura Municipal de Jequié

ARTIGO 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de
Jequié-Ba, em 30 de janeiro de 2017.

Cordialmente,

Ivani Aparecida Duarte Ramos
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 0002/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 30 de janeiro de 2017.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar o Projeto do Governo Federal CRIANÇA FELIZ;

ARTIGO 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jequié, 30 de janeiro de 2017.

Cordialmente,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba, em 30 de janeiro de 2017.

Ivani Aparecida Duarte Ramos
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 0003/2017 de 30 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços e Benefício Eventual do Governo Estadual – Sistema Único de Assistência Social SUAS – referente ao Plano de Ação 213 do exercício de janeiro a outubro de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 03 de maio de 2016.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSEIDERANDO que os recursos recebidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social foram executados de forma correta no exercício de dois mil e dezesseis, respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos pisos de Proteção Social Básica e Especial, e também dos Benefícios Eventuais.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Jequié

Art. 1º Deliberar sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços e Benefício Eventual do Governo Estadual – Sistema Único de Assistência Social SUAS – referente ao Plano de Ação 213 do exercício de 2016

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba,
em 30 de janeiro de 2017.

Ivani Aparecida Duarte Ramos
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social